PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ –41.522.194/0001-72
AV CEARA, 735- CENTRO
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

Nossa meta é Crescer!

234

CONTRATO Nº 20.12.2021.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), E A EMPRESA BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI (BR VEÍCULOS) OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ- PI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ n 41.522.194/0001-72, com sede administrativa na Av. Ceará, 735, bairro Centro, Bom Princípio d Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **LUCAS DA SILVA MORAES**, brasileir solteiro, portador do RG nº 3.829.007 SSP-PI e inscrito no CPF nº 075.453.213-59, residente e domiciliad na Rua Luís dos Santos Bezerra, s/n, bairro Centro, em Bom Princípio do Piauí(PI), doravan denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BR COMÉRCIO** **VEÍCULOS EIRELI (BR VEÍCULOS)**, com sede e foro na cidade de Picos-PI, sito à Av. Sen. Helvídio Nune 600. inscrita no CNPJ/MF nº 29.228.039/0001-42, representada neste ato pelo Senhor **NELES NELSO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 525635 SSP-PI e inscrito no C nº 256.539.623-68, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, adiante denomina abreviadamente de **CONTRATADA**, acordam e justam firmar este contrato, nos termos da Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiareiamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/ assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de unidade móvel de urgencia para o Munic de Bom Princípio do Piauí(PI).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparelo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SR 004/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/1 subsidiareiamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterio pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este cont

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor glob **R$ 279.990,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e nove reais)**, conforme descrição ab

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT (R$)	VR.TOTA
01	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do	UND	01	R$ 279.990,00	R 279.9

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS:25653962368 Assinado de forma digital por NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS:25653962368

	vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.				

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamentos, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que po ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:
Os recurso orçamentários para esta despesa serão oriundos do Orçamento Anual 2021, d município de Bom Principio do Piaui-PI, oriundos do Projeto/Atividade: 10.301.0011.1025 Elemento Despesa: 4.4.90.52.00; Fr: 215.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condiçõe implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, so pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3.Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horá das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em 05(cinco) parcelas, mensalmente, referente aos produ fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigaçõ perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. S verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certi Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributo Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada n Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob p de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes

7.3.Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situa irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4.As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava– DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO:

8.1.Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração po

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS:25653962368 Assinado de forma digital por NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS:25653962368 Dados: 2021.12.20 14:37:57 -03'00'

Nossa meta é Crescer!
236

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:
12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:
13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí/PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;
13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (de por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumprida fielmente as condições pactuadas;
13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), n hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculad sobre o valor da fatura.
13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento d contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3. principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no praz de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o dire de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificaçã comunicando-se, em seguida, o Pregoeiro, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesm condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí/PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:
14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/ subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterio e dos princípios gerais de direito.

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS:25653962368
Assinado de forma digital por NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS:25653962368 Dados: 2021.12.20

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021 - PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bandeirantes-PR, torna público que RETIFICOU e PRORROGOU para às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2022, a licitação cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital retificado e prorrogado poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou do Compras Governamentais < www.comprasgovernamentais.gov.br >, a partir de 23 de dezembro de 2021.

Bandeirantes, 23 de dezembro de 2021
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2021

CONTRATO: Nº 543/2021.
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADA ATRAVÉS DE CARONA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/FNDE/MEC, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021/FNDE/MEC, PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 23034.026938/2021-09.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO D VEICULOS LTDA.
CNPJ: 06.020.318/0001-10.
VALOR: R$ 317.900,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 08.003.12.361.0010.2.020 Desenvolver o Transporte Escolar Municipal Ficha 702 (fonte 1104) - Veículos de Tração Mecânica - 4.4.90.52.52.00 - r$ 89.300,00 Ficha 703 (fonte 1897) - Veículos de Tração Mecânica - 4.4.90.52.52.00 - r$ 228.683,09 Vigência: 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45-2021

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADA ATRAVÉS DE CARONA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/FNDE/MEC, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021/FNDE/MEC, PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 23034.026938/2021-09.
CONTATANTE: Município de Colorado, Estado Paraná.
VENCEDOR: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO D VEICULOS LTDA CNPJ 06.020.318/0001-10. VALOR: R$ 317.900,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO D VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Colorado, 21 de Dezembro de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 14 de Janeiro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual
Aquisição de material gráfico para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 03 de Janeiro de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 22 de Dezembro de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato PMA nº 64/2017
Processo Licitatório PMA nº 29/2017 Tomada de Preços PMA nº 4/2017 Contratada: Alliance Locações e Serviços EIRELI EPP. CNPJ/MF. Nº 15.918.862/0001-75. OBJETO Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 29 de Outubro de 2021 e seu termino em 29 de Outubro 2022. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas. Arcoverde 29 de Outubro 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato PMA Nº 64/2017. Processo Licitatório PMA nº 29/2017 Tomada de Preços PMA nº 4/2017 Contratada: Alliance Locações e Serviços EIRELI EPP. CNPJ/MF. Nº 15.918.862/0001-75. OBJETO Supressão do valor na planilha do contrato original, devidamente justificada pelo responsável técnico. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de seu Pregoeiro, torna público a Anulação do Processo Licitatório Nº 78/2021, Pregão Eletrônico Nº 28/2021, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada, para recuperação de crédito entre regimes previdenciários - RPPS E RGPS - compensação administrativa e financeira previdenciária/COMPREV, conforme termo de referência, Por motivos de força maior. Maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 - Centro - Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Processo Licitatório Nº 037/2021/PMO - CPL/OBRAS. Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Reforma E Modernização Do Estádio Grito Da República No Município De Olinda - PE (Avenida Brasil, Rio Doce). Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.560.289/0001-57, no valor global de R$ 248.975,73.

Olinda, 23 de dezembro de 2021.
ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

Julgamento de Habilitação - Processo de Licitação Nº 52/2021 - Concorrência Nº 4/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando à construção de uma Creche Projeto Proinfância - Tipo 1 - (Convênio/FNDE - Termo de Compromisso 201804361-1) - localizada na Rua José Olinda Xavier s/n, Bairro Bela Vista no Loteamento Malhada do Meio, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. Resultado do Julgamento de Habilitação: as empresas Nordeste Construtora e Locadora Ltda e Ágil Empreendimentos e Serviços Eireli foram consideradas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 - Bairro Bela vista, nesta cidade, das 08:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 23 de dezembro de 2021.
ELIELSON ALVES SILVA
Membro Titular da CPL

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Contrato nº 20.12.2021.01 - PMBP, celebrado entre o município de Bom Princípio do Piauí (PI) e a empresa BR Comércio de Veículos EIRELI (BR Veículos). Contratante: Município de Bom Princípio do Piauí (PI). Contratado: BR Comércio de Veículos EIRELI (BR Veículos). CNPJ do Contratado: 29.228.039/0001-42. Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde para o município de Bom Princípio do Piauí - PI. Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021, em conformidade a Lei nº 10.520/2002 e subdisiariamente a Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/12/2021 a 31/12/2021. Valor global: R$ 279.990,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa reais). Dotação orçamentaria: Orçamento Municipal 2021 - Município de Bom Princípio do Piauí, oriundos do Projeto /Atividade: 10.301.0011.1025; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de recursos: 215; Data da Assinatura: 20/12/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí Pregão Eletrônico - 0004/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), conforme anexo I Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 280.500,00 Valor Final: 279.990,00 Valor Total: 279.990,00 Situação:
Homologado em 20/12/2021 17:10:37 Por: LUCAS DA SILVA MORAES Nome da Empresa: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI Modelo: S10 CS 2P DIESEL 4x4 2021/2021

LUCAS DA SILVA MORAES
Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021

Contrato nº 080/2021; Processo nº 080/2021; Tomada de Preço nº 001/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI. Contratado: BL Engenharia LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e adequação da U. E. Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Boqueirão do Piauí - PI. Valor: R$ 265.269,29 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / Recursos Próprios. Assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2021. Vigência: 22 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2022. Boqueirão do Piauí - PI, 22 de dezembro de 2021. Genir Ferreira da Silva, prefeita municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021

Contrato nº 081/2021; Processo nº 081/2021; Tomada de Preço nº 002/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI. Contratado: R Almeida Machado Filho EPP, CNPJ: 23.612.847/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde Raimundo de Oliveira Machado, localizada no município de Boqueirão do Piauí - PI. Valor: R$ 275.063,83 (duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e três centavos). Fonte de Recurso: FPM / FMS / FMAS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Parlamentar. Assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2021. Vigência: 23 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2022. Boqueirão do Piauí - PI, 23 de dezembro de 2021, Genir Ferreira da Silva, prefeita municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí- PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta referente ao processo licitatório nº 080/2021, procedimento nº 001/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, adjudicando o objeto da mesma às empresas BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03, com valor de R$ 265.269,29 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Boqueirão do Piauí (PI), 22 de dezembro de 2021.
GENIR FERREIRA DA SILVA.
Prefeita

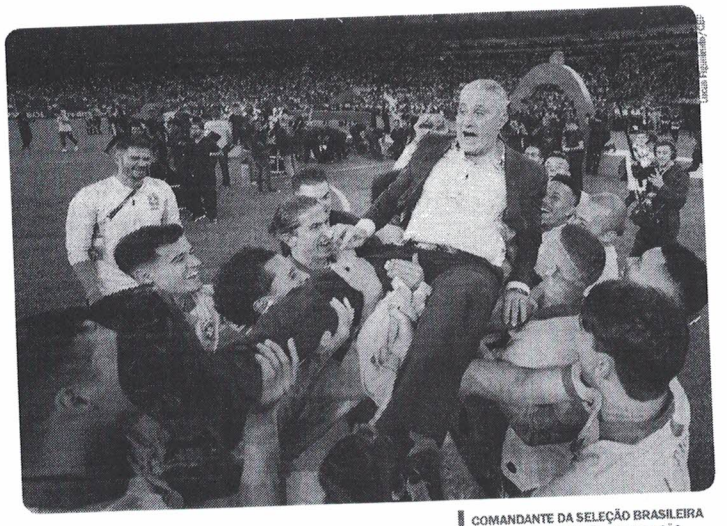
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 080/2021, Procedimento nº 001/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO, que teve como vencedor à empresa BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí (PI), 22 de dezembro de 2021.
GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Princípio - PI - Piauí - CPL - 237

Bom Princípio - PI - CPL - Pref. Municipal
238



COMANDANTE DA SELEÇÃO BRASILEIRA FICOU NA 35ª POSIÇÃO DA RELAÇÃO

TITE aparece em ranking de melhores técnicos do mundo

[Ele é o único brasileiro na lista liderada pelo espanhol Pep Guardiola, que comanda o Manchester City]

O comandante da seleção do Brasil, Tite, é o único brasileiro no ranking de melhores técnicos de futebol do mundo, elaborado pela revista especializada Four Four Two. Ele está na 35ª posição da relação.

Segundo a publicação inglesa, "o técnico do Brasil completou 60 anos este ano, lançou uma geração de estrelas da seleção e chegou à final da Copa América - seu time estará entre os favoritos para a Copa do Mundo no ano que vem e ele ainda é um técnico de seleção astuto, capaz de encontrar harmonia entre as estrelas do samba do Brasil".

O primeiro colocado no ranking é o espanhol Pep Guardiola, que comanda o Manchester City (Inglaterra), sendo seguido pelos alemães Jürgen Klopp, do Liverpool (Inglaterra), e Thomas Tuchel, do Chelsea (Inglaterra).

(Agência Brasil)

>>> PRESSÃO

Após cobranças por reforços, Leila diz que não 'medirá esforços' no Palmeiras

A torcida do Palmeiras tem feito campanha nas redes sociais pela contratação de um centroavante de renome para a disputa do Mundial de Clubes, em fevereiro. As páginas da presidente Leila Pereira e de atacantes especulados como possíveis reforços são constantemente visitadas por torcedores. A mandatária alviverde, no dia de sua posse, revelou ter recebido inúmeros Pix com pedidos de palmeirenses.

Nas redes sociais, nesse domingo (26), Leila Pereira garantiu que está focada em reforçar o Palmeiras e mandou recado para a torcida: "Penso 24 horas por dia no Palmeiras. Torcedor, tenha certeza de que não medirei esforços para fazer o Palmeiras cada vez mais vencedor", escreveu a presidente, buscando acalmar as cobranças dos palmeirenses.

A expectativa da cúpula alviverde é de ter o elenco fechado no dia da reapresentação da equipe, marcada para 5 de janeiro. O técnico Abel Ferreira montou uma lista de pretensões com o encerramento da temporada e espera ganhar reforços de um zagueiro canhoto e um centroavante. Valentín 'Taty' Castellanos (New York City FC), Yuri Alberto (Internacional), Agustín Álvarez Martínez (Peñarol) e Wesley Moraes (Club Brugge) são alguns dos jogadores ventilados. Outros nomes podem aparecer em caso de oportunidades de mercado.

Ansioso, o torcedor do Palmeiras pede celeridade nas contratações e reclama por não ver nomes de medalhões especulados na equipe. O uruguaio Edinson Cavani, do Manchester United, é um dos atacantes mais citados, mas o time manterá a política adotada nos últimos anos, buscando jogadores jovens que possam dar retorno técnico e financeiro ao clube.

CONTRATAÇÕES

Até aqui, o Palmeiras já acertou a contratação de três reforços. Primeiramente, chegaram o goleiro Marcelo Lomba, ex-Internacional, e o meia Eduard Atuesta, que estava no Los Angeles FC. Na última semana, o clube confirmou o acerto com o atacante Rafael Navarro, que fez excelente Série B pelo Botafogo Em processo de renovação do elenco, Jaílson, Felipe Melo e Willian Bigode já deixaram a Academia. Luiz Adriano também não deve ficar.



Fabio Menotti/Palmeiras

PRESIDENTE TENTA ACALMAR AS COBRANÇAS DOS TORCEDORES

A primeira partida do Palmeiras no Mundial de Clubes está agendada para o dia 8 de fevereiro, contra o vencedor de Al-Ahly x Monterrey, em Abu Dabi, nos Emirados Árabes Unidos. Caso avance para a final, o clube palestrino jogará em 12 de fevereiro. O Chelsea é o principal cotado para enfrentar o Palmeiras numa eventual decisão.

(Estadão Conteúdo)

LEILÃO DE IMÓVEL

FRANCO LEILÕES — Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Bairro Estoril - CEP 30494-080, BH/MG

inter

PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO 12/01/2022 - 09:00h 2º LEILÃO 13/01/2022 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello France, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, no que Proposta registrada na JUCEMG, Cássia Maria de Melo Pássaro, CPF 746.137.276-49, RG MG-2.889.276, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto nº 21.981/32, levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e/ou Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. IMÓVEL: Apartamento 806, 8º pavimento do Bloco D (FRENTE), integrante do Condomínio SMILE CLUB MORADA DA SOL, situado a Rua Artistides Saraiva Almeida, nº 960, Bairro Santa Isabel, Teresina/PI, possuindo a referida unidade a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, 01 (um) dormitório, 01 (uma) suíte com 01 (um) 01 "banheiro auxiliar", 01 (um) banheiro, 01 (um) escritório, circulação, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) terraço técnico e tem área real privativa coberta de 75,30m², área real comum coberta de 14,931m2, área real comum descoberta de 34,348m2, incidente na área comum a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem descoberta. Imóvel objeto da Matrícula nº 132517 do 2º Ilabelrnnão de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas – 3º Giruwnscão Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa - Teresina-PI. -Dispensada a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 9º do Decreto nº 63.240/68, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 12/01/2022, às 09:00 horas, e 2º Leilão dia 13/01/2022, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES: IVAN CARLOS SOARES DE ALVARENGA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Cresciúma Fernandes nº 3615, apto 103, Bloco 05, Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64008440 GREGOR FENUSA ARAÚJO, brasileiro, casado em 29/10/1981, RG 1048038 SSP/PI, CPF 02507783387, e MARINELDA MARIA DE ARAÚJO, brasileira, bancária nascida em 23/05/1973, RG 126479, CPF 70814023304, residentes e domiciliados à Rua Cresciúma Fernandes nº 3615, apto 103, Bloco 05, Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64008440 GREGOR FENUSA ARAÚJO. Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, imediato depositio via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pela leiloeira, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. DOS VALORES: 1º Leilão: R$650.457,40 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); 2º leilão: R$474.741,68 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), corrigidos na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. DO LEILÃO ONLINE: O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) dessa data, horários e local de realização dos atos para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar sendo assim a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção dos devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arrematante no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício de preferência, antes da arrematação em leilão. OBSERVAÇÕES: O arrematante será responsável pelas providências da desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) sera(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editos, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o mesmo da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, bem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, inclusive sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, ainda o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pelo arrematante ao devedor fiduciante, com a dedução dos valores comprovadamente despendidos pelo arrematante a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arrematte, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, tera prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do resto do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da arrematação, ocorrerá desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por esta. Fulerá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-a a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 26, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regulamenta o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 06/12/2021.

www.francoleiloes.com.br INFORMAÇÕES: (31) 3360-4030

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI
EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Contrato nº 20.12.2021.01 - PMBP, celebrado entre o município de Bom Princípio do Piauí (PI) e a empresa EIRELI Comercio de Veiculos EIRELI (BR Veiculos). Contratante: Municipio de Bom Princípio do Piauí - PI. Contratado: BR Comércio de Veículos EIRELI (BR Veículos), CNPJ do Contratado: 29.228.039/0001-42. Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde para o município de Bom Princípio do Piauí - PI. Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021, em conformidade a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/12/2021 a 31/12/2021. Valor global: R$ 279 990,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa reais). Dotação orçamentária: Orçamento Municipal 2021 - Município de Bom Princípio do Piauí, oriundos do Projeto (Atividade: 10.301.0011.1025; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fr: 215. Data da Assinatura. 20/12/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 0004/2021

Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí Pregão Eletrônico 0004/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ(PI), conforme anexo I Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 260.500,00 Valor Final 279.990,00 Valor Total 279.990,00 Situação: Homologado em 20/12/2021 17:10:37 Por: LUCAS DA SILVA MORAES Nome da Empresa: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI Modelo: S10 CS 2P DIESEL 4x4 2021/2021

LUCAS DA SILVA MORAES
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2021; Processo nº 080/2021; Tomada de Preço nº 001/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI. Contratado: BL Engenharia LTDA. CNPJ: 09.494.878/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e adequação da U. E. Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Boqueirão do Piauí - PI. Valor: R$ 265.269,29 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / Recursos Proprios. Assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2021. Vigência: 22 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2022. Boqueirão do Piauí - PI, 22 de dezembro de 2021. Genir Ferreira da Silva. prefeita municipal.

Contrato nº 081/2021; Processo nº 081/2021; Tomada de Preço nº 002/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI. Contratado: R Almeida Machado Filho EPP, CNPJ: 23.612.847/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde Raimundo de Oliveira Machado, localizada no município de Boqueirão do Piauí - PI. Valor: R$ 275.063,83 (duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e três centavos). Fonte de Recurso: FPM / FMS / FMAS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Parlamentar. Assinatura do Contrato. 23 de dezembro de 2021 Vigência: 23 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2022. Boqueirão do Piauí - PI. 23 de dezembro de 2021. Genir Ferreira da Silva. prefeita municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí- PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta referente ao processo licitatório nº 080/2021, procedimento nº 001/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, adjudicando o objeto da mesma as empresas BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03, com valor de R$ 265.269,29 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Boqueirão do Piauí (PI), 22 de dezembro de 2021.
GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 080/2021, Procedimento nº 001/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO, que teve como vencedor a empresa BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.494.878/0001-03, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Boqueirão do Piauí (PI), 22 de dezembro de 2021.
GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí- PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 081/2021, procedimento nº 002/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, adjudicando o objeto da mesma a empresa R.ALMEIDA MACHADO FILHO EPP, CNPJ: 23.612.847/0001-22, com valor de R$ 275.063,83 (duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e três centavos).
Boqueirão do Piauí (PI), 23 de dezembro de 2021
GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 081/2021, procedimento nº 002/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO, que teve como vencedor a empresa R ALMEIDA MACHADO FILHO EPP, CNPJ: 23.612.847/0001-22, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Boqueirão do Piauí (PI), 23 de dezembro de 2021.
GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O Pregoeiro da Pref. de Dirceu Arcoverde - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 013/2021. Tipo: menor preço. Regime de Execução: ADJUDICAÇÃO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de Ar e Combustível, Óleos Hidráulicos, de freios, retoque de limpeza. Gás Liquefeito de Petróleo e outros derivados do Petróleo, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e demais secretarias do município de DIRCEU ARCOVERDE – PI, durante o exercício de 2022, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital. Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 19.024/2019, e ainda subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Fonte Recursos: As Consignadas no orçamento 2022 Abertura Envelopes: 12/01/2022, às 09:00h (Nove horas), na sala da CPL Pref. de Dirceu Arcoverde - PI. Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n - Centro. (86) 3587-1377/98112-1782. Informações sobre o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal no horário comercial, através do e-mail: pm.dirceupi@hotmail.com, e disponível também no Sítio do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link LICITAÇÕES WEB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O Pregoeiro da Pref. de Dirceu Arcoverde - PI, torna público que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 014/2021. Tipo: menor preço. Regime de Execução: ADJUDICAÇÃO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital. Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 19.024/2019, e ainda subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Fonte Recursos: As Consignadas no orçamento 2022. Abertura Envelopes: 12/01/2022, às 11:00h (Onze horas), na sala da CPL Pref. de Dirceu Arcoverde - PI. Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n - Centro. (86) 3587-1377/98112-1762. Informações sobre o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal no horário comercial, através do e-mail: pm.dirceupi@hotmail.com, e disponível também no Sítio do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link LICITAÇÕES WEB.

Dirceu Arcoverde - PI, 24 de Dezembro de 2021.
ADERALDO PEREIRA DIAS JÚNIOR
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Juliano Chiodini, torna público que recebeu da SEMAR- Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos, licença ambiental Número D 000688/21 - 003924/21 com validade para 26/11/2023 com a finalidade de autorizar um projeto agrícola de cultivo de grãos.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Juliano Chiodini, torna público que recebeu da SEMAR- Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos, licença ambiental Número D000689/21-004285/21 com validade para 26/11/2024 com a finalidade de autorizar um projeto agrícola de cultivo de grãos.